



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

Resolução nº 28, de 09 de outubro de 2023.

Autoriza a suplementação e a redução de créditos no Orçamento corrente.

THOMAS RAABE MEGLIN, VEREADOR E PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE PANTANO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do ano de 2023. **RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o Legislativo Municipal a suplementar, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

- 010310001.2.134000 Manut.Ativid.Adm. da Câmara
- 3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo - *Valor R\$5.000,00*
- 010310001.2.137000 Interiorização das Reuniões da Câmara
- 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ - *Valor R\$6.000,00*

Art. 2º Autoriza o Legislativo Municipal a reduzir, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

- 010310001.2.135000 Manutenção de Site/Redes Sociais e Trasmissão
- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo - *Valor R\$5.000,00*
- 010310001.2.139000 Assist.de Previd.em Saúde – IPE Câmara
- 3.3.90.08.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais - *Valor R\$6.000,00*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Machado Severo, em 09 de outubro de 2023.


Thomas Raabe Meglin
Presidente Câmara Municipal de Pantano Grande